



EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2022

“Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas”

O Prefeito Municipal de Madre de Deus de Minas, no uso de suas atribuições, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para **Concurso Público** para provimento de cargos vagos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, em consonância com as Instruções Normativas nº 05/2007, nº 04/2008 e nº 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei 1351 de 29 de dezembro de 2021 e Lei 1355 de 20 de janeiro de 2022, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para a Coordenação, Fiscalização e Acompanhamento deste Concurso Público, através da Portaria Municipal nº. 066, de 10 de maio de 2022.

1.2 – As Etapas deste Concurso Público serão realizadas no município de Madre de Deus de Minas-MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.3 – Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

1.4 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste concurso público estão descritas no Anexo VI – Cronograma Previsto.

1.5 – O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa JCM – CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP, com endereço no Largo Marechal Deodoro, 06 sala 206 – Centro – Barbacena-MG – CEP: 36.200-054 – Telefone: (32) 3331-4999 – E-mail: contato@jcmconcursos.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.252.116/0001-63, com registro no CRA/MG sob o nº 03-003333/O.

1.6 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente concurso.

2 – DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES, VENCIMENTOS E VAGAS

Os cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e número de vagas são os constantes do Anexo I.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições descritas no Anexo II.

4 – DO REGIME JURÍDICO, DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA

4.1 – Regime Jurídico: Estatutário.

4.2 – Carga Horária: de acordo com o especificado no Anexo I.

4.3 – O local de trabalho será nas dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras entidades com as quais o Município de Madre de Deus de Minas mantém convênio.

5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INVESTIDURA

5.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988 ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436 de 18 de abril de 1972 e no art. 12, § 1º da Constituição da República.

5.2 – Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.

5.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.

5.4 – Gozar dos direitos políticos.

5.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.6 – Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.7 – Possuir, no ato da posse, os requisitos para o cargo;

5.8 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

6 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

6.1 – As inscrições serão efetuadas via internet, através do site www.jcmconcursos.com.br, no período de **8h do dia 25 de julho até às 22 horas do dia 25 de agosto de 2022**.

6.2 – Estará disponível a qualquer interessado um posto de atendimento para inscrição:

6.2.1 – Local: Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas-MG – CEP: 37.305-000.

6.2.2 – Período de **25 de julho a 25 de agosto de 2022**, exceto sábados, domingos e feriados.

6.2.3 – Horário: de 07h 30min as 11h 30min e de 13h as 16h.



- 6.3 – Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, através de boleto bancário emitido no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no Anexo I deste Edital.
- 6.4 – O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos:
- 6.4.1 – Requerimento preenchido em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;
- 6.4.2 – CPF
- 6.4.3 – Documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.
- 6.5 – A inscrição por procuração deverá ser efetuada através de instrumento específico e individual, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador.
- 6.6 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. e a Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
- 6.7 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.
- 6.8 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.
- 6.9 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados nos itens 6.1 a 6.5.
- 6.10 – O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.
- 6.11 – Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.11.1 – A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**
- 6.11.2 – O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, nos dias **25, 26 e 27 de julho de 2022**, não sendo aceitos fora do período estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e poderá ser realizado da seguinte forma:
- a) Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas, com endereço na Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas-MG – CEP: 37.305-000, no horário de 07h 30min as 11h 30min e de 13h as 16h, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante apresentação do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO IV deste Edital); ou
- b) Através dos Correios com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), mediante encaminhamento do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO IV deste Edital), dentro de um envelope devidamente identificado (Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas – Concurso Público – Edital nº 001/2022, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), endereçado à Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas, com endereço na Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas-MG – CEP: 37.305-000.
- 6.11.3 – A análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de competência da Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas.
- 6.11.4 – Será divulgado, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas, no site oficial do município www.madrededeusminas.mg.gov.br e no site www.jcmconcursos.com.br, o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia **09 de agosto de 2022**.
- 6.11.5 – O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, será automaticamente inscrito no presente concurso público.
- 6.11.6 – Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 17 deste Edital – Dos Recursos.
- 6.11.7 – O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, caso queira se inscrever, deverá providenciar sua inscrição nos termos dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste Edital.
- 6.12 – Não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.
- 6.13 – Só ocorrerá a devolução do valor pago referente à taxa de inscrição, nas seguintes hipóteses:
- 6.13.1 – Cancelamento, suspensão ou adiamento do concurso.
- 6.13.2 – Alteração da data da prova.
- 6.13.3 – For retirado do concurso o cargo em que o candidato foi inscrito.
- 6.13.4 – Pagamento em duplicidade.
- 6.13.5 – Qualquer outra condição inesperada que possa trazer algum prejuízo ao candidato.
- 6.14 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, e, ainda caso a inexistência seja passível de correção, será concedido prazo de três (dias) para que o candidato requeira a



correção dos dados, sob pena de cancelamento da inscrição.

6.15 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, a partir do dia **31 de agosto de 2022**, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.

6.16 – A listagem contendo o local de realização da prova objetiva, deverá ser conferida pelo candidato, a partir do dia **26 de setembro de 2022**, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas, no site oficial do município www.madredeusdeusde Minas.mg.gov.br e no site www.jcmconcursos.com.br.

6.17 – A conferência dos dados de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7 – DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

7.1 – A prova será:

7.1.1 – de múltipla escolha;

7.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;

7.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;

7.1.4 – elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo III, parte integrante deste Edital.

7.2 – O conteúdo da prova objetiva, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

Nível: Alfabetizado

Cargo	Número de Questões e Pesos		
	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Auxiliar de Serviços Gerais	10 (peso 6)	10 (peso 4)	20 (100 pontos)
Motorista	10 (peso 6)	10 (peso 4)	20 (100 pontos)
Oficial Especializado	10 (peso 6)	10 (peso 4)	20 (100 pontos)
Operador de Máquinas	10 (peso 6)	10 (peso 4)	20 (100 pontos)
Operário	10 (peso 6)	10 (peso 4)	20 (100 pontos)
Pintor	10 (peso 6)	10 (peso 4)	20 (100 pontos)

Nível: Ensino Fundamental

Cargo	Número de Questões e Pesos		
	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Auxiliar Administrativo	10 (peso 6)	10 (peso 4)	20 (100 pontos)
Auxiliar de Saúde	10 (peso 6)	10 (peso 4)	20 (100 pontos)
Monitor de Creche	10 (peso 6)	10 (peso 4)	20 (100 pontos)

Nível: Ensino Médio

Cargo	Número de Questões e Pesos				
	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais	Total de Questões e Pontos
Agente Administrativo	***	10 (peso 4)	20 (peso 2)	10 (peso 2)	40 (100 pontos)
Agente Comunitário de Saúde	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Agente de Combate as Endemias	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Fiscal de Posturas	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Fiscal Tributário	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Técnico em Enfermagem	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Técnico em Higiene Dental	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)



Nível: Ensino Superior

Cargo	Número de Questões e Pesos				Total de Questões e Pontos
	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais	
Assistente Social	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Contador	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Enfermeiro	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Farmacêutico	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Fonoaudiólogo	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Médico Clínico Geral	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Médico ESF	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Médico Ginecologista	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Médico Pediatra	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Professor de Educação Física	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Professor Municipal	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Psicólogo	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Supervisor Pedagógico	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Tesoureiro	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)

8 – DO PROGRAMA DE PROVA

8.1 – Os programas e conteúdos programáticos para a prova objetiva são os constantes do Anexo III, parte integrante deste edital.

9 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 – Todos os candidatos serão submetidos à prova objetiva que será realizada no dia **09 de outubro de 2022**, em local e horário a ser informado conforme item 6.16.

9.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

9.3 – Não haverá segunda chamada para a prestação da prova.

9.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado, com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário designado, munido de **caneta esferográfica azul ou preta**, lápis, borracha e **documento de identidade (EM ORIGINAL)** que contenha foto, filiação e assinatura.

9.4.1 – Serão considerados documentos de identificação do candidato, conforme previsto na Lei Federal nº 12.037, de 01/10/2009: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte, carteira de identificação funcional, os documentos de identificação militares ou outro documento público que permita a identificação do candidato.

9.4.2 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

9.4.2.1 – Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora do Concurso, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

9.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

9.5 – A duração da prova objetiva será de 1h e 30min (uma hora e trinta minutos) para o(s) candidato(s) aos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Monitor de Creche, Motorista, Oficial Especializado, Operador de Máquinas, Operário e Pintor, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 30 (trinta)



minutos. Para os demais cargos a duração da prova será de 3h (três horas), devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

9.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de:

9.6.1 – 1h (uma hora) para as provas com duração de 1h e 30min (uma hora e trinta minutos).

9.6.2 – 2h (duas horas) para as provas com duração de 3h (três horas).

9.6.3 – A partir das 13h do dia **10 de outubro de 2022**, na Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar de cada prova.

9.6.4 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 9.6, deverá devolver ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada do rascunho do gabarito contido na capa da prova.

9.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para a **Folha de Resposta**, assinando-a em seguida.

9.7.1 – Cada candidato receberá uma única **Folha de Resposta** que deverá ser marcada somente com **caneta esferográfica azul ou preta**.

9.7.2 – A **Folha de Resposta** não pode ser rasurada, amassada, manchada ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituída, devendo ser assinada pelo candidato.

9.7.3 – A transcrição correta das alternativas para a **Folha de Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

9.7.4 – A correção da **Folha de Resposta** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

9.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

9.10 – SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas às respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver a Folha de Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

9.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente concurso.

9.12 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

9.13 – A prova objetiva tem caráter ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO e será APROVADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos divididos conforme item 7.2.

10 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

10.1 – Haverá prova prática para o(s) candidato(s) aos cargos de **Motorista, Oficial Especializado, Operador de Máquinas, Operário e Pintor**, que tiverem sido aprovados na prova objetiva, conforme item 13.1, dentro do quantitativo de até 10 (dez) vezes o número de vagas disponibilizadas respeitados os empates na última posição.

10.2 – A prova prática será realizada no dia **13 de novembro de 2022**, em local e horário a serem informados na lista de convocação a ser divulgada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site **www.jcmconcursos.com.br** a partir do dia **08 de novembro de 2022**.

10.3 – Não haverá segunda chamada para a prestação da prova.

10.4 – A Prova Prática será avaliada em função das tarefas propostas, avaliando-se a aptidão ou não do candidato, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional, sendo pontuado positivamente a cada tarefa realizada dentro dos propósitos exigidos neste edital, atribuindo-se o seguinte:

10.5 – A Prova Prática, para os cargos de **Oficial Especializado, Operador de Máquinas, Operário e Pintor**, será avaliada em função das tarefas propostas, avaliando-se a aptidão ou não do candidato, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional, sendo pontuado positivamente a cada tarefa realizada dentro dos propósitos exigidos neste edital, atribuindo-se o seguinte:

10.5.1 – Oficial Especializado

- a) Conhecimentos em leitura de planta e locação de obra (06 pontos)
- b) Prática no manuseio de ferramentas (06 pontos)
- c) Preparo de argamassa (04 pontos)
- d) Prática no trabalho de alvenaria (16 pontos)



- e) Assentamento de azulejos (06 pontos)
- f) Prática na aplicação de chapisco e reboco (16 pontos)
- g) Prática em Alinhamento, nivelamento e prumada (16 pontos)
- h) Preparo de concreto (04 pontos)
- i) Conhecimentos de ferragens (06 pontos)
- j) Conhecimentos de sistemas elétricos (10 pontos)
- h) Conhecimentos de sistemas hidráulicos (10 pontos)

10.5.1.1 – Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identidade, a não apresentação do documento **EM ORIGINAL** impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

10.5.2 – Operador de Máquinas

- a) Conhecimentos de Interpretação dos instrumentos do painel. (10 pontos)
- b) Conhecimentos sobre alguns eventuais problemas no equipamento. (10 pontos)
- c) Conhecimentos sobre a manutenção do equipamento. (10 pontos)
- d) Conhecimentos em segurança de trabalho. (10 pontos)
- e) Prática na operação do equipamento. (60 pontos)

10.5.2.1 – Para a realização da prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas**, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da **Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”** ou superior, a não apresentação do documento **EM ORIGINAL** impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

10.5.3 – Operário

- a) Desenvolvimento na execução de capina (20 pontos)
- b) Desenvolvimento na execução de abertura de valas (30 pontos)
- c) Desenvolvimento na execução do carregamento de caminhões com materiais fracionados tais como brita, areia ou cascalho usando pá. (30 pontos)
- d) Desenvolvimento na execução do transporte de materiais – até 60kg (20 pontos)

10.5.3.1 – Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identidade, a não apresentação do documento **EM ORIGINAL** impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

10.5.4. – Pintor

- a) Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade (20 pontos)
- b) conhecimento de normas de segurança no trabalho (20 pontos)
- c) conhecimentos específicos das atribuições de Pintor (20 pontos)
- d) habilidade na execução de serviços próprios da atividade tais como: verificar o trabalho a ser executado, observando medidas, posição e estado das superfícies a serem pintadas; limpar e preparar as superfícies a serem pintadas; preparar material de pintura, misturando tintas, solventes, etc.; pintar móveis, caixilhos, meio fio e outros elementos das construções; recolher e limpar o material de pintura (40 pontos)

10.5.4.1 – Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identidade, a não apresentação do documento **EM ORIGINAL** impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

10.6 – Avaliar-se-á na prova prática para os cargos de **Motorista**:

- a) capacidade de atenção e percepção em trânsito com fluxo de pedestres;
- b) habilidade na condução do veículo;
- c) atinência às regras de trânsito;
- d) A prova constará de prática de direção, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional;

10.6.1 – A Prova Prática para o cargo de **Motorista**, será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a) uma falta grave: 10,0 (dez) pontos negativos;
- b) uma falta média: 5,0 (cinco) pontos negativos;
- c) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

10.6.2 – Constituem faltas no exame de direção:

10.6.2.1 – Faltas Graves

- a) descontrolar-se no plano, no auge ou no declive;
- b) entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- c) usar a contramão de direção;
- d) subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar;
- e) deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação;
- f) deixar de observar regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção;
- g) exceder a velocidade indicada para a via;
- h) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- i) deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;



- j) deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- k) fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- l) deixar de usar cinto de segurança.

10.6.2.2 – Faltas Médias

- a) executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- c) interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão com imperfeição;
- e) usar buzina sem necessidade, ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas;
- h) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- i) usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- j) utilizar incorretamente os freios;
- k) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo três tentativas.

10.6.2.3 – Faltas Leves

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) engrenar as marchas de maneira incorreta;
- f) utilizar incorretamente os instrumentos do painel.

10.6.2.4 – Faltas Eliminatórias

- a) não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido;
- b) colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso
- c) subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem o veículo na hora do teste e de transeuntes

10.6.3 – Não haverá segunda chamada do Exame de Direção por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

10.6.4 – Para a realização da prova prática para o cargo de **Motorista**, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da **Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”** ou superior, a não apresentação do documento **EM ORIGINAL** impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

10.7 – A prova prática tem caráter ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO e será APROVADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos divididos nos testes aplicados.

10.8 – Não haverá segunda chamada de prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

11 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

11.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever neste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

11.2 – Assegura-se o percentual de 5% do total de cargos vagos existentes e dos que vierem a vagar ou forem criados no decorrer do prazo de validade deste concurso, referentes a cada denominação/especialidade, calculados em face da classificação obtida.

11.2.1 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste artigo, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, subsequentemente da 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente.

11.2.2 – Não preenchidas as vagas de que trata o item 11.2, serão elas destinadas aos classificados no concurso.

11.2.3 – Respeitado o percentual fixado no item 11.2 deste Edital, durante o prazo de validade do concurso, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher cargo que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.

11.3 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.

11.4 – A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

11.5 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298 de 20/12/1999.

11.6 – O candidato inscrito como deficiente deverá, obrigatoriamente, apresentar, no local da realização das inscrições presenciais ou enviar, via postal, em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, considerando para este fim a data da postagem, para a sede da JCM – Consultoria Municipal Ltda., com endereço no Largo Marechal Deodoro, 06 sala 206 – Centro – Barbacena-MG – CEP: 36.200-054, Laudo Médico que caracterize o grau e o tipo da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.



11.7 – O candidato aprovado que tenha declarado sua deficiência, bem como atendido o item 11.6 será encaminhado a uma junta multidisciplinar, composta a critério da Prefeitura, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre.

11.7.1 – A equipe multidisciplinar emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

11.8 – Caso o candidato não observe o previsto no item 11.6, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo o candidato às demais vagas.

12 – DO TRATAMENTO ESPECIAL

12.1 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea (exemplo: mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição ou à JCM – Consultoria Municipal Ltda., através de requerimento motivado que deverá ser enviado para o endereço Largo Marechal Deodoro, 06 sala 206 – Centro – Barbacena-MG – CEP: 36.200-054, em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, observada para este fim a data de postagem do requerimento.

12.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

13 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS

13.1 – As provas serão valorizadas da seguinte forma:

Tipo de Prova	Empregos	Nº de pontos	% de Aprovação
Objetiva	Todos os cargos	100	50%
Prática	Motorista Oficial Especializado Operador de Máquinas Operário Pintor	100	50%

13.2 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 7.2.

13.3 – Para os cargos de **Motorista, Oficial Especializado, Operador de Máquinas, Operário e Pintor**, os pontos da prova objetiva e prática são somados para efeito de classificação final.

13.4 – A correção da prova objetiva realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para a Folha de Respostas.

14 – DOS TÍTULOS

14.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

Cargos	Título	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Assistente Social Contador Enfermeiro Farmacêutico Fonoaudiólogo	(*) Pós-Graduação (<i>Latu Sensu</i>) 360 horas/aula	(**) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	1	2
Médico Clínico Geral Médico ESF Médico Ginecologista Médico Pediatra	(*) Mestrado		1,5	3
Professor de Educação Física Professor Municipal Psicólogo Supervisor Pedagógico Teseiro	(*) Doutorado		2	4

(*) Curso de Aperfeiçoamento em Nível de Pós-Graduação compatível com as atribuições do cargo pretendido.

(**) Para efeito de titulação, não será aceito documento comprobatório diverso do exigido neste edital.

14.2 – A avaliação dos títulos terá caráter classificatório, uma vez que a análise dos mesmos só será efetivada, caso o candidato obtenha na prova objetivas o mínimo de 50% (cinquenta) dos pontos.



14.3 – Os Títulos deverão ser protocolados através de fotocópias, no período de **08 a 13 de novembro de 2022**, da seguinte forma:

- a) na Sede da Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas, com endereço na Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas-MG – CEP: 37.305-000, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado; ou
- b) encaminhados via postal, endereçados à Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas, com endereço na Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas-MG – CEP: 37.305-000, postados, impreterivelmente, até o dia **13 de novembro de 2022**, através dos Correios, com Aviso de recebimento (AR); ou
- c) enviados, em formato PDF, via “Área do Candidato”, disponível no site **www.jcmconcursos.com.br**. O arquivo deverá estar legível e tamanho máximo de 5MB.

14.4 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados pela JCM – Consultoria Municipal Ltda. e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

15 – DA CLASSIFICAÇÃO

15.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

15.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

15.2.1 – Computar maior número de pontos na prova prática, se for o caso.

15.2.1 – Computar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, se for o caso, conforme item 7.2.

15.2.2 – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme item 7.2.

15.2.3 – Tiver maior idade.

15.2.4 – Permanecendo o empate, será realizado um sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas.

16 – DOS RESULTADOS

16.1 – A listagem com o resultado estará disponível, na sede da Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas e no site **www.jcmconcursos.com.br**, da seguinte forma:

16.1.1 – Gabarito Preliminar, às **22h** do dia **09 de outubro de 2022**.

16.1.2 – Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Gabarito Definitivo, a partir do dia **24 de outubro de 2022**.

16.1.3 – Resultado Final da Prova Objetiva, a partir do dia **08 de novembro de 2022**.

16.1.4 – Resultado Preliminar da Prova Prática e Análise de Títulos, a partir do dia **18 de novembro de 2022**.

16.1.5 – Resultado Final, a partir do dia **28 de novembro de 2022**.

17 – DOS RECURSOS

17.1 – Caberá recurso, contra as disposições contidas neste Edital, e contra as decisões da Comissão Fiscalizadora do Concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

17.2 – Os candidatos que tiverem o requerimento de isenção indeferido terão a oportunidade de apresentar recurso por escrito, a ser protocolado no local das inscrições no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação da lista de isenções concedidas.

17.3 – Caberá recurso, contra a lista de inscrições efetivadas, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação, em caso de erro ou omissão do nome do candidato ou do cargo pretendido.

17.4 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, contra o gabarito preliminar ou qualquer questão da prova, contendo o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

17.5 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto ao resultado preliminar, contendo o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

17.6 – Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07h 30min as 11h 30min e de 13h as 16h, sendo admitido o envio via e-mail **contato@jcmconcursos.com.br** com remessa pelo correio, com aviso de recebimento (AR), endereçado à Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas, com endereço na Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas-MG – CEP: 37.305-000, averiguando-se a tempestividade do ato pela data da postagem e o candidato deverá seguir rigorosamente as seguintes orientações: (modelo constante do ANEXO V)

17.6.1 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.

17.6.2 – No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.

17.6.3 – Cada recurso previsto no item 17.4 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.

17.7 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender as exigências previstas neste edital.

17.8 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressado em juízo.



17.9 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

17.10 – Após a divulgação do resultado preliminar não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

17.11 – Na ocorrência do disposto nos itens 17.8 e 17.9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

17.12 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

18 – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

18.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao concurso que serão feitas da seguinte forma:

18.1.1 – EDITAL e suas eventuais alterações:

18.1.1.1 – De forma resumida no Diário Oficial do Estado (Minas Gerais) e Jornal Panorama.

18.1.1.2 – Em sua íntegra:

a) No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas.

b) No local das inscrições.

c) No site oficial do município www.madredeusdeminas.mg.gov.br

d) No site www.jcmconcursos.com.br

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O presente concurso público destina-se a selecionar candidatos para investidura em cargos de provimento efetivo vagos, relacionados neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de outros cargos vagos ou que venham a vagar no período de validade estabelecido no item 19.6 deste Edital.

19.2 – Em todas as fases do certame é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

19.3 – O ingresso na sala de prova será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

19.4 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Especial para a Coordenação, Fiscalização e Acompanhamento.

19.5 – As disposições e instruções contidas na **capa da prova** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

19.6 – O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

19.7 – O candidato aprovado no presente concurso e que for nomeado, tornar-se-á estável depois de cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos, no qual deverá obter avaliação de desempenho considerada satisfatória nas funções inerentes ao cargo por ele exercidas.

19.8 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

19.9 – A convocação dos aprovados far-se-á mediante carta com aviso de recebimento ao endereço indicado pelo candidato, sendo de sua integral responsabilidade a manutenção e atualização do endereço fornecido.

19.9.1 – Se o candidato não atender a convocação para a posse dentro do prazo estabelecido, serão tornados sem efeito por ato do Prefeito Municipal, os direitos em função do concurso público.

19.10 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal, para fins de nomeação e posse:

a) Duas fotografias 3x4 atuais.

b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.

c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.

d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.

e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo.

f) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.

g) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.

h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.

i) Cópia de comprovante de residência.

j) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público.

k) Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio.

19.10.1 – A Prefeitura Municipal ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 19.10 no prazo estipulado.

19.11 – Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

19.12 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

19.13 – O candidato aprovado no limite das vagas oferecidas neste Edital será nomeado no prazo de validade do presente concurso.



19.14 – A Prefeitura Municipal fixará prazo hábil a fim de que os candidatos aprovados para os cargos de Motorista providenciem a regularização do Documento de Habilitação aos termos da legislação vigente, ou seja, deverá constar na CNH a aprovação em cursos especializados conforme a necessidade e determinação da Administração Municipal, bem como a habilitação na avaliação psicológica exigida pelas Resoluções nº. 168 e nº. 169 do CONTRAN para o motorista remunerado.

19.14.1 – A exigência referida neste item não constitui pré-requisito para a posse do candidato aprovado

19.15 – A Prefeitura Municipal, por adotar o regime estatutário, detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho.

19.16 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

19.17 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Concurso Público será realizada após o prazo de 05 (cinco) anos, conforme Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

19.18 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas e/ou a JCM – Consultoria Municipal Ltda., por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente concurso.

Madre de Deus de Minas-MG, 23 de maio de 2022.

OSMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

CNPJ.: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338-1299

**= ANEXO I =
= QUADRO GERAL DE CARGOS =**

Denominação	Vagas			Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$ (BASE)	Taxa de Inscrição R\$
	Ampla Concorrência	Deficientes	Total				
Agente Administrativo	01	-	01	Ensino Médio Completo	40 horas	1.850,87	100,00
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 01 - José Dias *	01	-	01	Ensino Médio Completo (conforme Lei Federal 13.595/18); Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital	40 horas	1.550,00	60,00
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 02 **	01	-	01				
Agente de Combate as Endemias	03	-	03	Ensino Médio Completo	40 horas	1.550,00	60,00
Assistente Social	01	-	01	Ensino Superior em Serviço Social; Registro no respectivo Conselho de Classe	30 horas	2.776,39	150,00
Auxiliar Administrativo	01	-	01	Ensino Fundamental	40 horas	1.212,00	60,00
Auxiliar de Saúde	01	-	01	Ensino Fundamental	30 horas	1.212,00	60,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	-	02	Ensino Elementar (Alfabetizado)	44 horas	1.212,00	60,00
Contador	01	-	01	Superior Completo em Contabilidade; Registro no respectivo Conselho de Classe	40 horas	2.877,50	150,00
Enfermeiro	01	-	01	Ensino Superior em Enfermagem; Registro no respectivo Conselho de Classe	30 horas	3.078,93	150,00
Farmacêutico	01	-	01	Ensino Superior em Farmácia; Registro no respectivo Conselho de Classe	30 horas	3.078,93	150,00
Fiscal de Posturas	01	-	01	Ensino Médio	40 horas	2.369,00	100,00
Fiscal Tributário	01	-	01	Ensino Médio	40 horas	2.369,00	100,00
Fonoaudiólogo	CR	-	CR	Ensino Superior em Fonoaudiologia; Registro no respectivo Conselho de Classe	30 horas	2.776,39	150,00
Médico Clínico Geral	CR	-	CR	Ensino Superior em Medicina; Registro no respectivo Conselho de Classe	24 horas	5.452,53	200,00
Médico ESF	01	-	01	Ensino Superior em Medicina; Registro no respectivo Conselho de Classe	40 horas	13.658,99	200,00
Médico Ginecologista	CR	-	CR	Ensino Superior em Medicina; Especialização na área de atuação; Registro no respectivo Conselho de Classe	24 horas	5.452,53	200,00
Médico Pediatra	CR	-	CR	Ensino Superior em Medicina; Especialização na área de atuação; Registro no respectivo Conselho de Classe	24 horas	5.452,53	200,00
Monitor de Creche	CR	-	CR	Ensino Fundamental Completo	40 horas	1.212,00	60,00
Motorista	06	01	07	Ensino Elementar (Alfabetizado); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do tipo D	44 horas	1.542,74	60,00
Oficial Especializado	03	-	03	Ensino Elementar (Alfabetizado)	40 horas	1.212,00	60,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

CNPJ.: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338-1299



Denominação	Vagas			Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$ (BASE)	Taxa de Inscrição R\$
	Ampla Concorrência	Deficientes	Total				
Operador de Máquinas	02	-	02	Ensino Elementar (Alfabetizado); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do tipo D	44 horas	1.519,05	60,00
Operário	03	-	03	Ensino Elementar (Alfabetizado)	44 horas	1.212,00	60,00
Pintor	01	-	01	Ensino Elementar (Alfabetizado)	44 horas	1.212,00	60,00
Professor de Educação Física	CR	-	CR	Licenciatura Plena em Educação Física	25 horas	3.014,58	150,00
Professor Municipal	01	-	01	Ensino Superior Completo em Magistério ou outra matéria inerente a Educação de Natureza de Terceiro Grau	30 horas	3.014,58	150,00
Psicólogo	01	-	01	Ensino Superior em Psicologia; Registro no respectivo Conselho de Classe	30 horas	2.776,39	150,00
Supervisor Pedagógico	02	-	02	Ensino Superior em Pedagogia; Habilitação em Supervisão Escolar	30 horas	2.865,34	150,00
Técnico em Enfermagem	04	01	05	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem; Registro no respectivo Conselho de Classe	30 horas	1.519,05	60,00
Técnico em Higiene Dental	CR	-	CR	Ensino Médio Completo; Curso Técnico ou Auxiliar em Saúde Bucal; Registro no respectivo Conselho de Classe	30 horas	1.212,00	60,00
Tesoureiro	01	-	01	Ensino Superior em Ciências Econômicas	40 horas	2.877,50	150,00

CR = Cadastro de Reserva

MICROÁREA*** Microárea 01 - José Dias**

Fazenda Santo Antônio, Sítio Santo Antônio, Fazenda Parissi, Sítio Santa Marta, Sítio São Sebastião Rio Grande, Sítio Capão das Antas, Pinhal, Sítio José Dias, Sítio Valo Novo e Sítio Mato Grosso.

**** Microárea 02**

Rua Amazonas, Rua Cruzília, Rua Vila Nova, Rua Ouro Branco, Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Minduri, Rua Santana do Garambéu, Avenida Barbacena, Rua Carrancas, Rua São Francisco, Rua Juiz de Fora, Rua Andrelândia, Rua Varginha, Bahia e Rua São Paulo e Pará.



= ANEXO II =
= ATRIBUIÇÕES =

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:

- executar serviços burocráticos em departamentos e/ou setores da municipalidade, compreendendo digitação, cálculos, registros em livros e/ou fichas;
- redigir e digitar ofícios, minutas, projetos de lei, portarias, decretos, memorandos, comunicações;
- arquivar correspondência recebida e/ou expedida;
- organizar, coordenar e supervisionar o trabalho de outros servidores;
- executar trabalhos burocráticos;
- cuidar da movimentação de pessoal;
- ler jornais; recortar assuntos de interesse do Município, comunicando a publicação ao órgão correspondente;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e/ou higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.



CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

- executar tarefas, atividades, trabalhos, procedimentos e/ou serviços em conformidade com a Estratégia de Saúde da Família – ESF, com o objetivo de desenvolver ações de promoção e proteção à saúde do indivíduo, da família e da comunidade, através de equipes de saúde, criadas para esta finalidade;
- executar trabalhos de agente comunitário de saúde, dentro de sua área de atuação previamente delimitada, fazendo visitas diárias domiciliares;
- ministrar medicamentos à vista de receituário médico, procedendo-se assepsia de pacientes e demais procedimentos;
- medir pressão e temperatura de pacientes;
- orientar os pacientes de sua área de atuação quanto à higiene, limpeza;
- fazer curativos;
- controlar medicamentos, sempre sob a supervisão do médico, enfermeiro e auxiliar de saúde da Estratégia de Saúde da Família - ESF;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e/ou higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.



CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES:

- desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
- executar tarefas de orientação e prevenção de endemias e epidemias com larga proliferação, tipo dengue, doença de chagas, febre amarela, dentre outras, conforme necessidade;
- executar ações de controle de doenças/agravos, interagindo com os ACS e equipe de atenção básica;
- identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade Básica de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela Unidade de Saúde;
- orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
- realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégia de intervenção por intermédio do reconhecimento geográfico e cadastro de pontos estratégicos;
- executar ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- registrar as informações referentes às atividades executadas;
- realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente e para controle de vetores;
- realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos bem como em armadilhas e pontos estratégicos;
- identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito;
- orientar moradores e responsáveis para eliminação e/ou proteção dos possíveis criadouros;
- executar aplicação e residual quando indicado como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas e adulticidas, conforme protocolo;
- registrar nos protocolos específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas com objetivo de alimentar os sistemas de informações vetoriais;
- vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo Agente Comunitário de Saúde que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difíceis acessos informado pelo mesmo;
- encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de atenção primária em saúde do Município;
- atuar junto aos domicílios, informando os moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e as medidas de prevenção;
- comunicar ao supervisor, os obstáculos para execução de sua rotina de trabalho durante as visitas domiciliares.
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, atividades, trabalhos, e/ou serviços determinados pelo Preito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento, em locais determinados pelo Chefe do Executivo.



CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

- executar todas as tarefas e trabalhos compatíveis com sua formação de acordo com a Secretaria ou Órgão em que atua;
- executar atividades profissionais individuais ou em equipe, na área da Assistência Social;
- executar atividades de concepção, planejamento, abordagem interdisciplinar, tendo em vista a implantação da política pública de Assistência Social;
- encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população, no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa dos seus direitos;
- garantir a cooperação técnico-científico, e o apoio às entidades prestadoras de serviços sócio assistenciais, institucionalizados ou não, respeitando e assegurando sua identidade e autonomia;
- planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- informar processos, elaborar relatórios, realizar diagnóstico social e estudos socioeconômicos, emitir parecer técnico relativos às competências do órgão onde atua compatíveis com a natureza de suas funções;
- executar atividades relativas à promoção da criança, do adolescente, do idoso e do portador de deficiência, tendo como centralidade a família, a territorialidade e a geração do ocupações e renda;
- atender ao público, prestando informações relativas à sua área de atuação, executar outras atividades pertinentes ao cargo e compatíveis com a natureza de suas funções, de acordo com as competências do órgão onde atua e com o interesse da municipalidade;
- orientar e acompanhar as famílias com crianças e adolescentes em situação de risco;
- atuar efetivamente com as famílias visando à reestruturação familiar, como medida preventiva, evitando assim a retirada de crianças e adolescentes referidas famílias;
- preparar famílias para a reintegração das crianças e adolescentes abrigadas;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, atividades, trabalhos, e/ou serviços determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento, em locais determinados pelo Chefe do Executivo.



CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:

- executar serviços burocráticos de menor complexidade em departamentos e/ou setores da municipalidade, compreendendo digitação, cálculos, registros em livros e/ou fichas;
- redigir e digitar ofícios, minutas, projetos de lei, portarias, decretos, memorandos, comunicações;
- arquivar correspondência recebida e/ou expedida;
- ler jornais, recortar assuntos de interesse do Município, comunicando a publicação ao órgão correspondente;
- arquivar documentos, papéis, impressos;
- realizar trabalhos de conferência e distribuição de documentos e correspondências;
- consultar documentos e fichários e prestar informações;
- auxiliar os servidores hierarquicamente superiores quando solicitado;
- manter sob controle os livros e documentos dos diversos setores da Prefeitura Municipal;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e/ou higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.



CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

- executar trabalhos de Auxiliar de Saúde e odontológica em hospitais e consultórios, postos de saúde, dentre outros, ministrando medicamentos à vista de receituário médico, procedendo-se assepsia de pacientes e demais procedimentos;
- preparar e esterilizar equipamentos e promover limpeza conforme normas de higiene;
- auxiliar os médicos e demais profissionais da área de saúde no desempenho de suas atividades;
- participar de ações de imunização;
- instrumentar o dentista em seu trabalho;
- marcar consultas;
- controlar atendimentos a pacientes;
- medir pressão e temperatura de pacientes;
- colher material para exames;
- executar trabalhos de registro em fichas e/ou livros, anotações, serviços de digitação e cálculos;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e/ou higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.



CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

- fazer e distribuir café, lanches e merendas, promovendo a limpeza das instalações;
- organizar e zelar pelos serviços de copa e cantina;
- cuidar das dependências sanitárias dos imóveis municipais;
- executar serviços de limpeza e conservação de móveis, equipamentos e utensílios;
- distribuir avisos, correspondências, dentre outros;
- executar trabalhos de faxina;
- executar trabalhos manuais em departamentos e/ou serviços da municipalidade;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e/ou higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar atividades de recepcionista e afins;
- executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.



CARGO: CONTADOR

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar serviços no Setor de Contabilidade, na sede da Prefeitura, procedendo a escrituração de livros, controle de fichas, empenho, receita e despesa, diário e razão;
- Executar serviços burocráticos, compreendendo, digitações e cálculos;
- Executar serviços de elaboração dos balancetes mensais e minutas da receita e despesa; prestação de contas anual das secretarias municipais; orçamento anual, plano plurianual, lei das diretrizes orçamentárias, redigir e digitar ofícios, minutas, projetos de lei, portarias e decretos;
- Controlar saldos orçamentários; crédito suplementares, especiais e extraordinários;
- Coordenar, organizar e supervisionar o trabalho de outros servidores;
- Executar trabalhos inerentes à contabilidade pública municipal atendendo as regulamentações e determinações das leis pertinentes;
- Zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho;
- Executar outras tarefas, atividades, trabalho e/ou serviços determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento, em locais pelo Chefe do Executivo determinado.



CARGO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES:

- executar todas as tarefas e trabalhos compatíveis com sua formação superior e profissão regulamentada;
- fazer palestras, responder consultas, emitir pareceres, relatórios, sugestões, dentro de sua área de atuação e conhecimento, inclusive priorizando a prevenção da saúde da população;
- coordenar, organizar e supervisionar o trabalho de outros servidores;
- prestar atendimento à população em geral, especialmente dentro de sua especialização profissional, atendendo as normas estabelecidas pelos órgãos competentes da esfera municipal, estadual e federal;
- participar na execução de programas do Município;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, atividades, trabalhos, e/ou serviços determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento, em locais determinados pelo Chefe do Executivo.



CARGO: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES:

- executar todas as tarefas e trabalhos compatíveis com sua formação superior e profissão regulamentada.
- responsabilizar-se pelos medicamentos estocados em locais e/ou próprios municipais, cuidando inclusive da sua distribuição e dosagens, atendendo à receituário médico e instruções e normas baixadas pelo Executivo Municipal;
- controlar entrada e saída de medicamentos; verificar constantemente a data da validade dos medicamentos, cuidando para que os com validade vencida tenha destinação pertinente;
- receber, conferir e entregar medicamentos;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, atividades, trabalhos e/ou serviços determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento, em locais pelo Chefe do Executivo determinado.



CARGO: FISCAL DE POSTURAS

ATRIBUIÇÕES:

- Indicar e justificar perante autoridades competentes da Prefeitura, para efeito de cassação de licença, os estabelecimentos cuja atividade efetiva se revele contrária às exigências das posturas municipais;
- Providenciar, em colaboração com os órgãos competentes, a fiscalização de gêneros alimentícios destinados ao público;
- Promover o recolhimento de animais e materiais encontrados nas vias públicas, assim como devolvê-los quando o infrator se desobrigar das penalidades impostas; Promover a fiscalização dos serviços de propaganda de alto-falantes, fixos ou não, que possam perturbar o sossego público;
- Fazer lavrar notificações, intimações, autos de infração e de apreensão de mercadorias e apetrechos, bem como aplicar multas de conformidade com a legislação pertinente;
- Efetuar fiscalização, com o objetivo de exercer o poder de polícia do Município e fazer cumprir o que determina o Código Municipal de Posturas, através de vistorias espontâneas, sistemáticas ou dirigidas;
- Efetuar as notificações, autuações e imposições de multas relativas ao Código de Posturas do Município;
- Proceder à verificação de condições de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais e prestadores de serviços;
- Aplicar aos infratores, as penas estatuídas no Código Municipal de Posturas, no Código Tributário Municipal e nas demais legislações punitivas no que se refere às posturas municipais;
- Autuar os infratores quanto ao descumprimento das normas relativas ao silêncio noturno;
- Atender às pessoas físicas ou jurídicas, para esclarecimentos sobre a solução de irregularidades concernentes à legislação de posturas;
- Fiscalizar, para fins de licenciamento, locais solicitados para a instalação de atividades econômicas temporárias e eventuais, em terrenos públicos e privados, na área de sua competência e fiscalizar o funcionamento, inclusive o comércio ambulante;
- Fiscalizar, quanto ao licenciamento e instalação, o uso de elementos publicitários em veículos de transporte público e particular, inclusive faixas, conforme legislação vigente;
- Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente;
- Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal, relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mesas e cadeiras, toldos, mercadorias, utensílios, equipamentos, carcaças de veículos, trilhos de proteção, vitrina, lixeiras, jardineiras, stands de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações móveis ou fixas, exceto as previstas como atribuições do cargo de Fiscal de Obras do município;
- Realizar sindicâncias para atendimento a solicitações do Poder Judiciário e para averiguação de irregularidades denunciadas, conforme orientação da chefia imediata;
- Fiscalizar feiras cobertas ou não, mercados, feiras em recintos fechados, centros de abastecimento municipal e os demais programas de abastecimento que necessitem do Alvará de Licença Localização e Funcionamento;
- Levantar e conferir dimensões de elementos publicitários (out door) e outros, com vistas a abastecer de informações o cadastro de anúncios, visando o lançamento da Taxa de Licença para Publicidade;
- Efetuar interdição de atividades e de estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais, prestadores de serviços e de serviço de uso coletivo, licenciados ou não;
- Elaborar réplica e tréplica fiscais em processos de recursos oriundos de ações e penalidades impostas em decorrência do exercício do poder de polícia do Município;
- Levantar e conferir área edificada utilizada para fins do lançamento da Taxa de Licença Localização e funcionamento e elaborar croqui quando necessário;
- Fiscalizar trailers destinados à comercialização de comestíveis e bebidas, quanto às normas de instalação vigente;
- Requisitar força policial quando necessário ao cumprimento de suas atribuições;
- Informar e emitir pareceres em processos, papeletas e outros expedientes;
- Elaborar relatórios e laudos fiscais referentes à ação executada;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

- Fazer cumprir a legislação municipal tributária;
- Executar atividades de fiscalização tributária fazendária;
- Controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação;
- Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes;
- Expedir notificações, autos de infração e lançamentos tributários previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal;
- Analisar e tomar decisões em processos administrativos fiscais;
- Fiscalizar o pagamento dos tributos municipais;
- Manter atualizado o cadastro imobiliário e de atividades;
- Verificar a legislação tributária fazendo uso nas situações pertinentes;
- Efetuar diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória e à apuração de dados de interesse do fisco;
- Fornecer orientação aos contribuintes;
- Homologar os lançamentos dos tributos municipais, e, quando for o caso, promovê-los de ofício;
- Lavrar intimações, autuações, notificações, ocorrências e demais termos, laudos e boletins, que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal;
- Aplicar penalidades tributárias;
- Estimar e arbitrar base de cálculo de tributos municipais, quando for o caso;
- Avaliar bens imóveis para efeito de lançamentos de tributos municipais e outros fins de interesse do Município, podendo se valer do auxílio de terceiros;
- Auxiliar na elaboração do mapa de valores genéricos, destinado à apuração do valor venal de imóveis situados no Município;
- Participar de feitos administrativos ou judiciais para os quais for designado;
- Instruir expedientes, elaborar réplicas e demais informações relacionadas com sua área de atuação;
- Fiscalizar a apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), para fins de determinação do índice de participação do Município nas receitas estaduais e federais;
- Fazer a gestão do Simples Nacional no âmbito municipal, executando, dentre outras funções, as seguintes: opção de empresas novas, agendamento e opção (arquivo de pendências); exclusão de ofício – Simples e SIMEI; fiscalização dos Optantes do Simples Nacional; fazer pesquisas individuais em contribuintes optantes ao Simples; baixar arquivos para: controle de pagamentos, controle dos optantes, cadastro do MEI, cobrança de débitos no caso de convênio com a PGFN;
- Elaborar relatório de atividades executadas bem como relatórios específicos quando solicitados;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.



CARGO: FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

- executar todas as tarefas e trabalhos compatíveis com sua formação superior nas áreas de saúde e educação;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho;
- fazer o acompanhamento adequado dos pacientes;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, atividades, trabalhos, e/ou serviços determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento, em locais determinados pelo Chefe do Executivo.



CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES:

- executar todas as tarefas e trabalhos compatíveis com sua formação superior e profissão regulamentada;
- fazer palestras, responder consultas, emitir pareceres, relatórios, sugestões, dentro de sua área de atuação e conhecimento, inclusive priorizando a prevenção da saúde da população;
- coordenar, organizar e supervisionar o trabalho de outros servidores;
- prestar atendimento médico à população em geral, especialmente dentro de sua especialização profissional, atendendo as normas estabelecidas pelos órgãos competentes da esfera municipal, estadual e federal;
- participar na execução de programas do Município;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, atividades, trabalhos, e/ou serviços determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento, em locais determinados pelo Chefe do Executivo.



CARGO: MÉDICO ESF

ATRIBUIÇÕES:

- executar todas as tarefas e trabalhos compatíveis com sua formação superior e profissão regulamentada em conformidade com a Estratégia de Saúde da Família – E.S.F., com objetivo de desenvolver ações de promoção e proteção à saúde do indivíduo, da família e da comunidade, através de equipes de saúde, criadas para esta finalidade;
- fazer palestras, responder consultas, emitir pareceres, relatórios, sugestões, dentro de sua área de atuação e conhecimento, inclusive priorizando a prevenção da saúde da população;
- coordenar, organizar e supervisionar o trabalho de outros servidores;
- prestar atendimento médico à população em geral, atendendo as normas estabelecidas pelos órgãos competentes da esfera municipal, estadual e federal;
- participar na execução de programas do Município.
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, atividades, trabalhos, e/ou serviços determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento, em locais determinados pelo Chefe do Executivo.



CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

- executar todas as tarefas e trabalhos compatíveis com sua formação superior e profissão regulamentada;
- fazer palestras, responder consultas, emitir pareceres, relatórios, sugestões, dentro de sua área de atuação e conhecimento, inclusive priorizando a prevenção da saúde da população;
- coordenar, organizar e supervisionar o trabalho de outros servidores;
- prestar atendimento médico à população em geral, especialmente dentro de sua especialização profissional, atendendo as normas estabelecidas pelos órgãos competentes da esfera municipal, estadual e federal;
- participar na execução de programas do Município;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, atividades, trabalhos, e/ou serviços determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento, em locais determinados pelo Chefe do Executivo.



CARGO: MÉDICO PEDIATRA

ATRIBUIÇÕES:

- executar todas as tarefas e trabalhos compatíveis com sua formação superior e profissão regulamentada;
- fazer palestras, responder consultas, emitir pareceres, relatórios, sugestões, dentro de sua área de atuação e conhecimento, inclusive priorizando a prevenção da saúde da população;
- coordenar, organizar e supervisionar o trabalho de outros servidores;
- prestar atendimento médico à população em geral, especialmente dentro de sua especialização profissional, atendendo as normas estabelecidas pelos órgãos competentes da esfera municipal, estadual e federal;
- participar na execução de programas do Município;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, atividades, trabalhos, e/ou serviços determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento, em locais determinados pelo Chefe do Executivo.



CARGO: MONITOR DE CRECHE

ATRIBUIÇÕES:

- apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular;
- auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela creche;
- colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças;
- responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar;
- fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação;
- oferecer e/ou administrar alimentação às crianças nos horários preestabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária;
- cuidar da higienização das crianças visando a saúde e bem-estar;
- estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas;
- fazer anotações nas agendas das crianças, relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas;
- auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora;
- zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e/ou higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.



CARGO: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

- dirigir veículos da municipalidade, tais como ambulância, caminhões, veículos do gabinete, transporte escolar, ônibus, trator agrícola e máquinas, efetuando transporte de alunos, pessoas doentes, servidores da Prefeitura, lixo urbano, entulho, materiais diversos, dentro e/ou fora do Município, inclusive para outras cidades de qualquer Estado Brasileiro;
- observar e respeitar todas as regras de circulação e legislação de trânsito, atendendo às determinações e normas emanadas dos órgãos competentes, em especial do Código Nacional de Trânsito;
- zelar pela documentação do veículo e de seu licenciamento;
- verificar diariamente antes de colocar veículo em funcionamento e circulação, os níveis de combustível, óleo, calibragem dos pneus, parte elétrica, hidráulica, estado de conservação dos pneus, providenciar o abastecimento, lubrificação, substituição e/ou calibragem de pneus e peças;
- executar pequenos trabalhos de conserto do veículo ou máquina;
- cuidar da internação de pacientes em hospitais do Município ou em outras localidades, quando estiver dirigindo a ambulância;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e/ou higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.



CARGO: OFICIAL ESPECIALIZADO

ATRIBUIÇÕES:

- executar serviços de carpintaria, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto em geral, em prédios públicos municipais, assim como efetuar reparos;
- executar serviços de pedreiro, no assentamento de tijolos e blocos, específicos de alvenaria, serviços de concreto, armação de ferragens, serviços de assentamento de pedras, bases de prédio;
- executar trabalhos de construção e reparos dos próprios municipais;
- executar serviços de construção de bueiros, pontes, mata-burros, canais, contenção e arrimo, dentre outros;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e/ou higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.



CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

- operar máquinas da municipalidade, tais como patrol, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e agrícola, executando serviços de aração, nivelamento de terreno, destoca, construção de valas, carregamento e descarregamento de materiais e/ou entulhos e lixo;
- executar trabalhos de abertura de ruas, aterros, desaterros;
- executar trabalhos de manutenção, construção e conservação de estradas e vias públicas;
- extrair cascalho, areia, terra, pedras, sempre operando qualquer uma das máquinas da municipalidade;
- verificar diariamente antes de colocar a máquina em funcionamento e circulação, os níveis de combustível, óleo, calibragem de pneus, parte elétrica, hidráulica, estado de conservação dos pneus;
- providenciar o abastecimento, lubrificação, substituição e/ou calibragem de pneus e peças;
- executar pequenos trabalhos de conserto do veículo ou máquina;
- recomendar ao superior imediato e/ou Prefeito Municipal, a necessidade de submeter a máquina ou equipamento à intervenção de mecânicos;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e/ou higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.



CARGO: OPERÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

- executar tarefas de coleta diária de lixo urbano;
- varrer ruas e demais imóveis municipais;
- varrer praças, parques, jardins, escolas e demais vias ou prédios da municipalidade;
- efetuar carregamento e descarregamento de materiais em caminhões;
- executar trabalhos de faxina;
- fazer coleta seletiva de lixo domiciliar urbano;
- executar trabalhos manuais em departamentos e/ou serviços da municipalidade;
- executar trabalho de unir e cortar peças de liga metálicas, usando processo de soldagem e cortes, tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma.
- executar tarefas de servente de pedreiro, auxiliar de carpinteiro, pintor, eletricista, motorista e demais profissões da municipalidade;
- executar serviços de auxiliar em obras e construções no Município;
- realizar limpeza e manutenção de sarjetas, bocas de lobo, ralos, saída de água pluvial e esgoto;
- abrir valas, preparar concreto, massas para reboco, assentamento de tijolos, blocos, dentre outros;
- preparar e limpar túmulos;
- manutenção de máquinas, ferramentas, aparelhos e similares, utilizando o material adequado para conservação e reutilização de equipamentos;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e/ou higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.



CARGO: PINTOR

ATRIBUIÇÕES:

- executar trabalhos de pintura em tinta à base de água, óleo, esmalte e/ou outras espécies de tinta, em próprios municipais, escolas, bens e equipamentos da municipalidade;
- executar trabalhos de pintura em paredes, grades, muros, meio fios, praças, postes, portas, janelas, portais, dentre outros;
- preparar a superfície e/ou local que deverá receber as demãos de tinta, lixando ou aplicando massa corrida, dentre outras, observando as recomendações dos fabricantes;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e/ou higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.



CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES:

- exercer atividade de magistério no ensino fundamental, de acordo com a habilitação específica;
- planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino;
- participar de reuniões pedagógicas e administrativas afim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola;
- realizar trabalhos extraclasse, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação de reuniões e promoções do estabelecimento de ensino;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e ou higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis e com sua área de atuação e/ou conhecimento.



CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES:

- planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes;
- acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística;
- participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo com o corpo discente;;
- acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo;
- promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
- realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
- participar das reuniões pedagógicas promovidas pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos;
- envolver-se em todos os eventos organizados pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e ou higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis e com sua área de atuação e/ou conhecimento.



CARGO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

- executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação, de acordo com a Secretaria ou Órgão em que atua;
- planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à sua área de competência;
- prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
- elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua;
- orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares;
- executar todas as tarefas e trabalhos compatíveis com sua formação superior nas áreas de saúde, educação, assistência social e demais áreas cuja atuação esteja compatível com sua formação;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, atividades, trabalhos, e/ou serviços determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento, em locais determinados pelo Chefe do Executivo.



CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ATRIBUIÇÕES:

- incentivar, acompanhar e controlar o planejamento e implementação do projeto político-pedagógico da escola, tendo em vista as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da escola;
- atender o corpo docente garantindo a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência de sua execução;
- colaborar para que os professores sejam unificados em torno dos objetivos gerais da escola;
- assessorar os professores na escola e na utilização dos procedimentos e recursos didáticos adequados ao atendimento dos objetivos curriculares;
- coordenar o programa de capacitação dos servidores da escola;
- promover cursos, treinamento, seminários ou qualquer outro evento que vise a capacitação e o aperfeiçoamento do corpo docente;
- orientar os professores na solução de problemas de métodos e técnicas didáticas;
- redefinir o desenvolvimento curricular conforme as demandas, os métodos e materiais de ensino;
- acompanhar o processo de avaliação junto ao corpo docente, redefinindo as estratégias metodológicas, quando necessário;
- participar das reuniões com os pais;
- trabalhar de forma integrada com a orientação pedagógica transmitida pela Secretaria Municipal de Educação;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, atividades, trabalhos, e/ou serviços determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento, em locais determinados pelo Chefe do Executivo.



CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

- executar todas as tarefas, atividades, trabalhos, procedimentos, e/ou serviços dentro de sua área de atuação, conhecimento, próprios da sua formação e habilitação profissional;
- executar trabalhos em hospitais e consultórios, postos de saúde, dentre outros;
- ministrar medicamentos à vista de receituário médico, procedendo-se assepsia de pacientes e demais procedimentos; como injeções e primeiros socorros;
- executar trabalhos de pré-consulta, preparo e esterilização de equipamentos, limpeza e higiene;
- auxiliar os médicos e demais profissionais da área de saúde no desempenho de suas atividades;
- participar de ações de imunização;
- marcar consultas, controlar atendimentos a pacientes;
- executar trabalhos de pré-consulta, medir pressão, temperatura de pacientes e colher material para exames,
- executar trabalho de registro em fichas e/ou livros, anotações, serviços de digitação e cálculos;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e ou higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis e com sua área de atuação e/ou conhecimento.



CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

ATRIBUIÇÕES:

- executar todas as tarefas, atividades, trabalhos e/ou serviços dentro de sua área de atuação, conhecimento, próprios da sua formação e habilitação profissional;
- executar as seguintes atividades, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista: participar de treinamento de atendentes de consultórios dentários; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre a prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários; fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental; inserir e executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras;
- executar atividades ou serviços próprios de atendentes de consultórios odontológicos em consultórios da municipalidade e outros;
- executar trabalhos de pré-consulta, preparo e esterilização de equipamentos, limpeza e higiene;
- executar trabalhos de registro em fichas e/ou livros, anotações, serviços de digitação, cálculos;
- controlar os atendimentos a clientes;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e ou higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis e com sua área de atuação e/ou conhecimento.



CARGO: TESOUREIRO

ATRIBUIÇÕES:

- assinar, juntamente com o Prefeito, os cheques e ordens de pagamento;
- proceder abertura de contas bancárias solicitadas pelo chefe imediato;
- manter a movimentação financeira da Prefeitura Municipal em instituição oficial nos termos do § 3º do art. 164 da CF/88;
- aplicar os saldos de convênio no mercado financeiro nos termos do § 4º, art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- observar os estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento;
- receber as notas de empenho da Contabilidade, juntamente com os documentos de despesa e verificar a liquidação;
- receber os empenhos da Contabilidade e definir qual a conta bancária correta para o pagamento da despesa;
- verificar na nota fiscal a existência de desconto e lançar o valor pertinente como receita;
- verificar os documentos comprobatórios da despesa no que se refere a cálculos, soma e pagamentos;
- verificar se as condições para pagamento estabelecidas nos contratos foram cumpridas;
- verificar a validade das certidões negativas de FGTS e INSS (art. 195, § 3º da CF/1988) quando do pagamento de despesas oriundas de contratos;
- verificar a retenção de ISSQN, IRRF e INSS pelas empresas prestadoras de serviços antes do pagamento e anexar as guias devidamente quitadas junto aos empenhos;
- emitir cheques nominais, para pagamento de acordo com as notas de empenho encaminhadas, obedecidas as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 7.357 de 02/09/1985;
- obedecer para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, conforme art. 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993;
- preencher os canhotos dos cheques e proceder à baixa daqueles já compensados de acordo com os extratos bancários das contas;
- providenciar cópias dos cheques após assinatura das autoridades competentes, para anexo na nota de empenho e arquivamento em pasta separada por conta bancária;
- verificar a existência de saldos nas contas bancárias, antes de proceder ao pagamento;
- proceder aos pagamentos via depósito bancário, direto ao credor/fornecedor, boleto bancário, Transferência Eletrônica Disponível – TED, autoatendimento e quaisquer outros meios legais que comprovem o pagamento;
- anexar os comprovantes de pagamento depósito bancário, autenticação mecânica, pagamento eletrônico, Transferência Eletrônica Disponível – TED, autoatendimento e outros junto aos respectivos empenhos ou colher as assinaturas dos credores e fornecedores quando do pagamento direto;
- preencher em campo específico da nota de empenho após o pagamento, informando o número da conta, o número do cheque correspondente, bem como a data e forma de pagamento conforme recibo;
- após o pagamento, devolver as notas de empenho, documentos e comprovantes à Contabilidade;
- providenciar expediente aos bancos, devidamente assinado pela autoridade competente, solicitando talões de cheques;
- providenciar expediente ao banco, devidamente assinado pela autoridade competente, solicitando transferência de valores entre contas bancárias ou TED – Transferência Eletrônica Disponível;
- providenciar abertura de contas específicas para depósito de valores recebidos em decorrência de alienação de ativos, separadas aquelas de recursos vinculados, e mantê-las aplicadas no mercado financeiro;
- emitir Boletim Diário de Caixa;
- emitir Minuta de Receita, diariamente;
- emitir, diariamente, os extratos de todas as contas bancárias; verificar a movimentação do dia e conferir os saldos;
- emitir relatório de caixa diariamente, anexar as guias recebidas, conferir os valores, enviar uma cópia para a Contabilidade e arquivar os originais na Tesouraria;
- receber os arquivos bancários da arrecadação do dia anterior, emitir relatórios de baixa e enviar uma cópia para a Contabilidade;
- instituir e manter atualizado Livro Diário de Caixa, Tesouraria e demonstração do movimento numérico;
- comparar as guias de recebimentos bancários com as guias de arrecadação (datas iguais na receita);
- manter a guarda sobre os talonários de cheques junto ao cofre;
- efetuar e manter controle sobre o fluxo rotativo de caixa e prestar contas mensalmente;
- efetuar e manter controle diário sobre as contas correntes bancárias;
- efetuar e manter controle e acompanhamento sobre a previsão de pagamentos e recebimentos mensais e anuais;
- efetuar e manter controle sobre as correspondências expedidas pela Tesouraria;
- efetuar e manter conciliação bancária diária;
- efetuar e manter controle sobre as aplicações financeiras;
- efetuar e manter controle da sequência numérica dos cheques emitidos, bem como os cheques cancelados;
- efetuar e manter controle de todos os dados da receita da Prefeitura Municipal;
- efetuar e manter controle sobre a arrecadação de todos os tributos;



- efetuar o controle de débitos automáticos, duplicatas ou outras obrigações por data de vencimento;
- efetuar, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de saldos na Tesouraria, adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso;
- manter arquivo, relativamente a cada exercício encerrado, dos seguintes documentos:
 - a) Termo de Conferência dos Valores Existentes em Caixa em 31/12;
 - b) Extratos bancários demonstrando os saldos em 31/12, devidamente conciliados;
 - c) Extratos anuais dos rendimentos relativos às aplicações financeiras realizadas no exercício;
- participar efetivamente de programas de reciclagem e treinamento de servidores do setor, objetivando a profissionalização;
- informar a Contabilidade de todas as ações da Tesouraria;
- informar o Controle Interno de toda irregularidade verificada na execução dos trabalhos da Tesouraria, propondo medidas julgadas necessárias à apuração de responsabilidades;
- participar efetivamente nos processos de discussão e elaboração dos planos (PPA, Plano de Diretor e outros), lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;
- elaborar e apresentar relatórios da tesouraria para realização de audiências públicas;
- zelar pela observância de todas as normas de segurança e ou higiene no trabalho;
- participar de comissões para as quais for designado;
- proceder à higienização do local de trabalho com álcool etílico hidratado 70º INPM;
- utilizar máscara de proteção durante toda jornada de trabalho;
- executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis e com sua área de atuação e/ou conhecimento.



= ANEXO III =
= PROGRAMA DE PROVA =

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

III – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Reforma do Setor de Saúde – Atenção da Saúde Familiar; ESF / PACS – definição / metas / plano de ações; Saúde Ambiental: Definições de Saneamento Básico, Ações e Atividades (água, esgoto, dejetos, lixo); Prevenção Primária: Promoção e Educação em Saúde Pública, Prevenção Específica (Secundária e Terciária); “O SUS no Brasil” / “Leis Orgânicas”: Antecedentes dos Sistemas de Saúde, Classificação dos Sistemas de Saúde, Organização e Princípios do SUS; Visitas Domiciliares / Cadastramentos / SIAB (Sistema de Informação de Atenção Básica); Saúde da Mulher: Controle de Gestantes (Promoção de Saúde), Prevenção de Afecções (CA de Colo de Útero), Auto Exame de Mamas, Planejamento Familiar; Saúde da Criança: Cartão de Vacinas (Controle de Peso / Desenvolvimento), Higiene Corporal (Afecções), Vermínoses, Desnutrição / Diarreia, Infecções Respiratórias Agudas; Adolescentes / Adultos / Terceira Idade: DST / AIDS / Planejamento Familiar, Drogas, Hipertensão, Diabetes, Tuberculose, Hanseníase, Hepatites, Meningites; Saúde Bucal: Atenção a Saúde Bucal (Gestantes e Menores de 05 anos), Prevenção do Câncer Bucal; Noções de Primeiros Socorros; Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006; Assistência Domiciliar na Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária – Sua História e a Situação Atual; Saúde Pública/Saúde Coletiva; Teoria das necessidades humanas básicas; Vigilância epidemiológica e Sanitária; Ética / Bioética; Humanização e Acolhimento na Rede Básica; Programas do Ministério da Saúde na Rede Básica; Trabalho em Equipe; Comunicação – Tipos e as Barreiras; Atuação em Saúde Mental; Assistência ao Idoso. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 GUIA PRÁTICO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf).

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema único de Saúde (SUS); Estratégia da ESF, Diagnóstico comunitário; Dinâmica e participação de comunidade; Situações de Risco; Controle de Zoonoses, Controle de Vetores, noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória, Leishmaniose, Esquistossomose, Dengue, Zika, *Chikungunya*, Febre Amarela, Febre Maculosa, Cólera; Doença de Chagas; Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos); Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado); Tipos de texto (narração, descrição e dissertação); Estilos de texto (técnico, científico e literário); Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas); Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.



CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos); Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado); Tipos de texto (narração, descrição e dissertação); Estilos de texto (técnico, científico e literário); Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas); Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.



CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.



CARGO: CONTADOR

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções Conceituais Básicas de Contabilidade Pública (conceito; princípios contábeis aplicados ao setor público; campo de aplicação; sistemas de contabilização e regimes contábeis; prática de escrituração sintética); Orçamento Público (definição e princípios orçamentários; receita orçamentária; despesa orçamentária; fonte / destinação de recursos; classificação de receita e despesa; orçamento impositivo; procedimentos contábeis orçamentários); Instrumentos de Planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual); Patrimônio Público (conceito; composição do patrimônio público; variações patrimoniais qualitativas e quantitativas; resultado patrimonial; mensuração de ativos e passivos; provisões; ativo imobilizado; depreciação, amortização e exaustão; inventário; sistema de custos); Procedimentos Contábeis Orçamentários e Patrimoniais; Alterações Orçamentárias (autorização, abertura, vigência, conceitos, origem e regras gerais de créditos adicionais); Adiantamento (conceito; características; finalidades; concessão e controle); Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Demonstrações das Variações Patrimoniais; Devedores Diversos; Dívida Flutuante; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Notas Explicativas, Análise das Demonstrações Contábeis; Consolidação de Balanços); Demonstrativos Fiscais: Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (estrutura do plano de contas; aspectos gerais do plano de contas aplicado ao setor público; mecanismo das partidas dobradas na contabilidade pública; sistema e registro contábil; relação e atributos das contas contábeis); Normas gerais de consolidação das contas públicas (Portaria Conjunta STN/SOF n.º 163/2001; Padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC (Decreto Federal n.º 10.540/2020); Aplicação em ações e serviços públicos de saúde (Art. 196 a 200 da CF/1988 e art. 77 do ADCT, Lei Complementar n.º 141/2012); Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino e FUNDEB (Art. 205 a 214 da CF/1988 e art. 60 e 60-A do ADCT, arts. 68 a 77 da Lei Federal n.º 9.394/1996, Lei Federal n.º 14.113/2020); Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) e Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE); Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo CFC relativas a Estrutura Conceitual; Ativo Imobilizado; e Apresentação das Demonstrações Contábeis; Súmulas do TCEMG aplicáveis a municípios; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente; Manual de Demonstrativos Fiscais vigente; Licitações e contratos (conceitos, princípios, fases, modalidades, limites, dispensas, contratos e sanções: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei 14.133/2021); Normas sobre publicidade, acesso a informação pública e transparência na gestão pública (Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Federal n.º 9.755/1998, Lei Federal n.º 12.527/2011, IN TCU n.º 28/1999, Portaria TCU n.º 275/2000, IN TCEMG 02/1992); Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei Federal n.º 4.320/1964); Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Medidas de reforço à responsabilidade fiscal (arts. 15 e 16 da Lei Complementar n.º 178/2020); Crimes contra finanças públicas: Lei Federal n.º 10.028/2000; Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional: Lei Federal n.º 8.429/1992; Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores (Decreto Lei n.º 201, de 1967); Normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aplicáveis aos municípios sobre: Aplicação em saúde; Aplicação em Educação; Tomada de Contas Especial; Fiscalização; Padronização de códigos de receita, despesa e fontes de recursos; remessa de arquivos via SICOM em todos os leiautes; Organização e a apresentação das contas anuais; Cadastramento no SGI; fiscalização da gestão fiscal; Índice de Efetividade da Gestão Municipal; Procedimentos para cálculo de despesas com pessoal; Regras da Secretaria do Tesouro Nacional acerca da periodicidade, formato e sistema relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais dos municípios – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI); Regras da Secretaria do Tesouro Nacional acerca dos termos, da periodicidade e do sistema relativos ao encaminhamento das informações para a constituição do registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa - Cadastro da Dívida Pública (CDP – SADIPEM); CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias; Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei Federal n.º 13.019, de 2014 – Capítulos III e IV); Noções de direito administrativo público (administração direta, indireta e fundacional; contrato administrativo; serviços públicos; bens públicos; servidores públicos); Noções de direito constitucional – Constituição Federal de 1988: Direitos e garantias fundamentais (arts. 5º ao 7º); Municípios (arts. 29 a 31); Administração pública (arts. 37 a 41); Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (arts. 70 a 75); Finanças públicas (arts. 163 a 169); Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (art. 35); Lei Orgânica do Município; Código de Ética Profissional do Contador.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.



III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos:
Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: ENFERMEIRO

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Processo de enfermagem; Doenças transmissíveis; Conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica e sanitária; Sistema de Imunização Nacional; Assistência de enfermagem à gestante; Assistência de enfermagem a recém-natos; Administração de medicamentos e preparo de soluções; Sistema Único de Saúde (História; Normas; Princípios; Diretrizes; Objetivos; Situação Atual); Primeiros socorros; Curativo e feridas; Exame físico (semiologia); Consulta e diagnóstico de enfermagem; Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal; Técnicas de enfermagem e assistência; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos); Saúde Pública; Saúde Coletiva; Ética e Bioética; Clínica médica e fisiopatologia; Noções de farmacologia; Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos; Termos técnicos; Anotações e relatórios de enfermagem; Procedimentos especializados de enfermagem; Portarias: Portaria SAS/MS nº 224, de 29 de janeiro de 1992, Ministério da saúde; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986; Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família; Programa da Saúde da Família – Sua história e a Situação Atual; Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica; Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança; Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher; Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto; Atuação de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência ao Idoso; Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB; Administração de Enfermagem nos Serviços de Atenção Básica; Atenção Primária no Brasil – História e Atualidades; Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal nº10741 de 1º de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: FARMACÊUTICO

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Farmacologia clínica e terapêutica; Farmacovigilância; Interações medicamentosas; Equilíbrio ácido-base; Doenças sexualmente transmissíveis; Fármacos e exames laboratoriais; Analgésicos, antipiréticos, antipsicóticos, antidepressivos, antialérgicos, anti-hipertensivos, antiácidos, anorexígenos, antiparasitários, antibióticos, anticoagulantes, vitaminas; Noções básicas hematologia, parasitologia, microbiologia; Fármacos na gestação / amamentação; Anticoncepcionais e menopausa; Intoxicações por medicamentos; Atribuições e códigos de ética profissional referentes ao exercício da profissão Farmacêutica; Legislação e Saúde Pública (Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde); Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações; Direitos dos usuários da saúde; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; RENAME; Assistência Farmacêutica; Ética Profissional; Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CRF) e Conselho Regional de Farmácia (CRF).

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: FISCAL DE POSTURAS

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Posturas do Município de Madre de Deus de Minas - Lei nº 1.352/2022 (disponível em www.jcmconcursos.com.br).

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação Tributária do Município de Madre de Deus de Minas: Lei nº 665/1993 (Código Tributário Municipal) e Lei 886/2003 (Altera o Código Tributário Municipal). Disponíveis em www.jcmconcursos.com.br

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: FONOAUDIÓLOGO

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e Neuroanatomia (Osteologia – coluna, tórax, abdome e cabeça; Artrologia – coluna, tórax e cabeça; Miologia – pescoço, tórax, abdome e cabeça; Esplancto – respiratório, circulatório; Anatomia Topográfica – crânio, face, pescoço e tórax; Sistema Nervoso Central, Periférico e Autônomo (relacionados à fonação e à audição); Neurologia (Motilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensibilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensações (aspectos anatomofisiopatológico); Distúrbios do Sistema Nervoso Central; Distúrbios dos mecanismos nervosos superiores; Síndromes neurovegetativas (aspectos anatomofisiopatológico)); Fisiologia (Audição; Fonação); Ortodontia (Anatomia dentária; Desenvolvimento da oclusão; Análise e definição da oclusão dentária normal; Classificação das mal-oclusões dentárias (Angle); Classificação dos fatores etiológicos das mal-oclusões; Fisiologia das mal-oclusões; Ação muscular durante a deglutição; Desordens temporomandibulares; Problemas ortodônticos e o papel das disfunções orofaciais; Desordens musculares e intra articulares); Audiologia (Audiologia – conceituação; Medida de audição; Audiograma; Audiometria tonal – automática e supraliminar; Teste de fadiga e adaptação auditiva; Impedanciometria; Logaudiometria; Acufenometria; Prótese auditiva; Processamento auditivo); Fonoaudiologia Fundamental (A linguagem – origens; Fonação – a voz humana aspectos e qualidade de voz; Conceito de fonética; Fala e linguagem significação – fonema e letra; Evolução fonética; Perturbações fonéticas); Patologias (Conceito – etiologia – classificação – avaliação – diagnóstico – prognóstico – terapêutica em (Distúrbios psicomotores; Disfemia; Deglutição atípica; Paralisia facial; Atraso de linguagem; Disartria; Afasia – apraxia – agnosia; Disfonias; Fissura palatina; Distúrbios de aprendizagem dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia e distúrbios associados; Deficiência auditiva; Disfagia)).

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Propedêutica cardiológica; Insuficiência cardíaca congestiva; Valvopatias; Febre reumática; Arritmias cardíacas; Insuficiência respiratória; Pneumonias; Supurações pulmonares; Doenças da Pleura; Asma; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Erros inatos do metabolismo; Glomerulopatias; Diarréias agudas; Hepatites virais; Cirrose; Pancreatite; Parasitoses intestinais; Síndrome de má absorção; Hérnia de hiato; Abdome agudo; Artrite reumatoide; Gota; Esclerodermia; Traumatismo crânio encefálico; Distúrbios extra-piramidais; Lesão de nervos cranianos; Síndrome de compressão medular; Síndromes de desmielinização; Alcoolismo; Hipertensão intracraniana; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças exantemáticas; Neuroviroses; Toxoplasmose; Caxumba; Difteria; Cólera; Antimicrobianos; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Tuberculose; Piodermites; Hanseníase; Dermatoviroses; Micoses; Psoríase; Infecções respiratórias – vias aéreas superiores; Rinite alérgica; Urticária; Choque anafilático; Avitaminoses; Afogamentos; Intoxicação exógena; Lesões por eletricidade; Plaquetoses; Embolia aérea; Hematopoiese; Acidentes ofídicos; Hipotireoidismo e Hipertireoidismo; Doença hipertensiva específica da gravidez.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: MÉDICO ESF

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Propedêutica cardiológica; Insuficiência cardíaca congestiva; Valvopatias; Febre reumática; Arritmias cardíacas; Insuficiência respiratória; Pneumonias; Supurações pulmonares; Doenças da Pleura; Asma; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Erros inatos do metabolismo; Glomerulopatias; Diarréias agudas; Hepatites virais; Cirrose; Pancreatite; Parasitoses intestinais; Síndrome de má absorção; Hérnia de hiato; Abdome agudo; Artrite reumatoide; Gota; Esclerodermia; Traumatismo crânio encefálico; Distúrbios extra-piramidais; Lesão de nervos cranianos; Síndrome de compressão medular; Síndromes de desmielinização; Alcoolismo; Hipertensão intracraniana; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças exantemáticas; Neuroviroses; Toxoplasmose; Caxumba; Difteria; Cólera; Antimicrobianos; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Tuberculose; Piodermites; Hanseníase; Dermatoviroses; Micoses; Psoríase; Infecções respiratórias – vias aéreas superiores; Rinite alérgica; Urticária; Choque anafilático; Avitaminoses; Afogamentos; Intoxicação exógena; Lesões por eletricidade; Plaquetoses; Embolia aérea; Hematopoiese; Acidentes ofídicos; Hipotireoidismo e Hipertireoidismo; Doença hipertensiva específica da gravidez.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia do sistema genital feminino; Assistência pré-natal; Assistência ao parto e puerpério; Hemorragias na gravidez; Síndromes hipertensivas na gravidez; Isoimunização pelo fator Rh; Planejamento familiar; Climatério; Doença inflamatória pélvica; Infecções geniturinárias e doenças sexualmente transmitidas; Amenorréias; Dismenorréia; Hemorragia Uterina Disfuncional; Endocrinologia Ginecológica; Patologias Benignas e Malignas do Aparelho Reprodutor.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: MÉDICO PEDIATRA

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Neonatologia - Cuidados e exame físico do RN, Reanimação neonatal, Prematuridade, Icterícia neonatal, Sepsis neonatal, Distúrbios respiratórios do RN, Infecções perinatais, Distúrbios metabólicos do RN, Colestase neonatal; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno; Desnutrição e hipovitaminoses; Obesidade; Anemias; Imunizações; Diarréias aguda, crônica e persistente; Desidratação e reidratação; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; Constipação intestinal; Dor abdominal; Parasitoses intestinais; Refluxo gastro-esofágico; Infecções de vias aéreas superiores; Bronquiolite; Pneumonias; Asma brônquica; Sepsis; Hepatites virais; Doenças exantemáticas; Tuberculose; Parotidites; Difteria; Meningoencefalites; Febres hemorrágicas; Leishmaniose visceral; Toxoplasmose; Estreptococcias; Infecção pelo HIV; Infecções recorrentes; Antimicrobianos; Infecção do trato urinário; Síndrome nefrítica e nefrótica; Enurese e disfunção miccional; Hipertensão arterial; Tumores na infância; Dores recorrentes (cefaléia, dor em membros); Cardiopatias congênitas; Febre reumática; Insuficiência cardíaca; Choque; Parada cardiorrespiratória; Abordagem do coma; Afecções cirúrgicas; Queimaduras; Tratamento de feridas; Traumatismo crânio-encefálico; Diabetes Mellitus e cetoacidose diabética; Distúrbios da glândula tireóide; Distúrbios de maturação e diferenciação sexual; Crises convulsivas; Distúrbio de déficit de atenção e hiperatividade; Intoxicações; Acidentes por animais peçonhentos; Dermatoses comuns da infância; Anafilaxia e reações alérgicas; Violência infantil.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: MONITOR DE CRECHE

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos); Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado); Tipos de texto (narração, descrição e dissertação); Estilos de texto (técnico, científico e literário); Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas); Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.



CARGO: MOTORISTA

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.



CARGO: OFICIAL ESPECIALIZADO

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.



CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.



CARGO: OPERÁRIO

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.



CARGO: PINTOR

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.



CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Iniciação, treinamento, princípios pedagógicos e regras oficiais dos esportes (Voleibol; Futsal; Basquetebol; Handebol; Atletismo); Noções de Primeiros Socorros; Capacidade anaeróbica, aeróbica, força e resistência; Princípios básicos do treinamento esportivo; Mudanças Fisiológicas resultantes da prática de atividades físicas; Educação Física Escolar (Pré-escolar; Ensino Fundamental; Ensino médio); Avaliação na Educação Física Escolar; Recreação, ludicidade e lazer; Ginástica Olímpica; Aprendizagem Motora (Conceitos e aplicações na Educação Física Escolar, na prática de Atividades Físicas e Esportes); Jogos e brincadeiras nas aulas de Educação Física Escolar; Capacidades motoras, coordenativas e mistas; Avaliação Física (medidas biométricas, pressão arterial, frequência cardíaca em repouso, frequência cardíaca durante a atividade, IMC, % de gordura, relação cintura quadril (risco coronariano)).

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Escolas Pedagógicas; Pensadores da educação; A proposta construtivista; Alfabetização e linguagem; Psicologia do desenvolvimento; Educação especial. Inclusão; Avaliação da aprendizagem; Projeto político-pedagógico; Parâmetros Curriculares Nacionais; Práticas docentes; Metodologias e estratégias de ensino; LDBEN 9394/96.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: PSICÓLOGO

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História da Psicologia (principais correntes; influências; contribuições e teóricos); Psicologia Social (Teorias e técnicas grupais; Funcionamento e fases do grupo; Papéis; Comunicação; Conflito); Psicopatologia (diagnóstico diferencial entre neurose e psicose; semiologia dos transtornos mentais); Ética profissional; Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselho Regional de Psicologia (CRP); Referência técnicas para a atuação do Psicólogo no CRAS/SUAS – Conselho Regional de Psicologia.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estrutura Educacional Brasileira (Constituição da República Federativa do Brasil 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9398/96; Parâmetros Curriculares Nacionais; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental); Fundamentos Pedagógicos (Escolas pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora); Teorias pedagógicas da educação (Comportamentalismo, cognitivismo, construtivismo, sócio-interacionismo); Diferentes concepções sobre educação (Piaget, Freinet, Emília Ferreiro, Montessori, Dewey, Carl Rogers, Paulo Freire, Vigotsky, Freud, Gardner, Henry Wallon, Phillipe Perrenoud, César Coll, Skinner, Anísio Teixeira e outros)); Psicologia do desenvolvimento; Avaliação da aprendizagem; Práticas docentes; Metodologias e estratégias de ensino; Políticas Públicas Educacionais no Brasil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Orientações técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional de Assistência Social.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças transmissíveis, sexualmente transmissíveis e doenças comuns da infância, período de incubação, manifestação, sinais e sintomas; Fundamentos de enfermagem - técnicas básicas de enfermagem (banho de leito, lavagem externa, Sinais vitais etc.); Prevenção de úlceras de decúbito; Ética profissional; Administração de medicamentos; Feridas e Curativos; Cuidados básicos com o paciente clínico, cirúrgico, crítico; Desinfecção e esterilização de áreas, artigos, superfícies; Classificação de artigos (críticos, semi críticos e não críticos) e de áreas (críticos, semi críticos e não críticos); Assistência de enfermagem em obstetrícia; Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica; Assistência de enfermagem na saúde do adulto; Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Higiene e profilaxia; Anotação de enfermagem; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Biossegurança (precauções padrão ou básicas); Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Código de Ética; Lei do exercício profissional; Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação do SUS (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988); Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS nº 2.488/11; Política Nacional de Humanização (PNH).

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Instrumentais em Odontologia; Classificação dos preparos cavitários; Procedimentos restauradores; Esterilização de instrumentais e materiais odontológicos; Área de atuação do T. H. D.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



CARGO: TESOUREIRO

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções Conceituais Básicas de Contabilidade Pública (conceito; princípios contábeis aplicados ao setor público; campo de aplicação; sistemas de contabilização e regimes contábeis; prática de escrituração sintética); **Orçamento Público** (definição e princípios orçamentários; receita orçamentária; despesa orçamentária; fonte / destinação de recursos; classificação de receita e despesa; orçamento impositivo; procedimentos contábeis orçamentários); **Instrumentos de Planejamento** (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual); **Procedimentos Contábeis Orçamentários e Patrimoniais**; **Alterações Orçamentárias** (autorização, abertura, vigência, conceitos, origem e regras gerais de créditos adicionais); **Adiantamento** (conceito; características; finalidades; concessão e controle); **Receitas de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria de competência Municipal** (Títulos III, IV e V da Lei Federal n.º 5.172 de 25/10/1966); **Receitas Municipais** (Arts. 156 a 162 da Constituição Federal); **Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público** (Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Demonstrações das Variações Patrimoniais; Devedores Diversos; Dívida Flutuante; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Notas Explicativas, Análise das Demonstrações Contábeis; Consolidação de Balanços); **Demonstrativos Fiscais**: Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária; **Normas gerais de consolidação das contas públicas** (Portaria Conjunta STN/SOF n.º 163/2001); **Aplicação em ações e serviços públicos de saúde** (Art. 196 a 200 da CF/1988 e art. 77 do ADCT, Lei Complementar n.º 141/2012, Instrução Normativa n.º 19/2008 TCEMG); **Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino e FUNDEB** (Art. 205 a 214 da CF/1988 e art. 60 e 60-A do ADCT, arts. 68 a 77 da Lei Federal n.º 9.394/1996, Lei Federal n.º 14.113/2020 e Instrução Normativa TCEMG n.º 02/2021 e alterações posteriores); **Aplicação de recursos vinculados conforme códigos vigentes de fonte estabelecidos pelo TCEMG** (<https://portalsicom1.tce.mg.gov.br/tabelas/>); **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**; **Manual de Demonstrativos Fiscais**; **Normas gerais de direito financeiro** (Lei Federal n.º 4.320/1964); **Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal** (Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal); **Noções de direito constitucional** (arts. 5º ao 7º; 29 a 31; 37 a 41; 163 a 169); **Blocos de financiamento da saúde** (Portaria de Consolidação n.º 06 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde); **Blocos de financiamento da Assistência Social** (Portaria MDS n.º 113, de 10/12/2015); **Aplicação dos recursos oriundo do FNDE** (Salário Educação, Programa Dinheiro Direto na Escola, Programa Nacional de Transporte Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar, FUNDEB); **Aplicação dos recursos de royalties** (Lei Federal n.º 7.990, de 28/12/1989); **Movimentação de recursos federais** (Decreto Federal n.º 7.507 de 27/06/2011); **Gestão financeira** (Noções de conciliação bancária); **Cheques** (Lei Federal n.º 7.357, de 02/09/1985, FAQ – Cheques do Banco Central); Ordem cronológica de vencimentos.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.



= ANEXO IV =
= REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO =

À Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas-MG
Ref.: Concurso Público – Edital nº 001/2022

Nome:				
Identidade:		CPF:		
CARGO (que pretende se inscrever):				
Deficiente: Sim () Não ()		Sexo: Masculino () Feminino ()		
Nacionalidade:		Naturalidade:	UF:	
Filiação:				
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Escolaridade:		
____/____/____				
Endereço: (Rua, Av, Praça)			Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:		
e-mail:				

O candidato acima qualificado vem requerer isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES, EM RAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM QUE COMPROMETA O SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA.**

Instrui o presente pedido com os documentos abaixo assinalados:

- () Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- () Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
- () Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio;
- () Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
- () Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



= ANEXO VI =
= CRONOGRAMA PREVISTO =

Data	Ocorrência
23 de maio de 2022	Publicação do Edital
24 a 26 de maio de 2022	Prazo para recursos contra o Edital
25 de julho a 25 de agosto de 2022	Período de inscrições
25 a 27 de julho de 2022	Período em que o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição
09 de agosto de 2022	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição
10 a 12 de agosto de 2022	Prazo para recurso contra o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição
31 de agosto de 2022	Divulgação da lista das inscrições efetivadas
1º a 05 de setembro de 2022	Prazo para recurso contra a lista de inscrições efetivadas
26 de setembro de 2022	Divulgação do local e horário de realização da prova objetiva
09 de outubro de 2022	Aplicação da prova objetiva Divulgação do gabarito preliminar às 22h
10 a 12 de outubro de 2022	Prazo para recurso contra questão de prova e gabarito preliminar da prova objetiva
24 de outubro de 2022	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva e gabarito definitivo
25 a 27 de outubro de 2022	Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva
08 de novembro de 2022	Divulgação do resultado final da prova objetiva e convocação para prova prática
08 a 13 de novembro de 2022	prazo para entrega de títulos
13 de novembro de 2022	Aplicação da prova prática
18 de novembro de 2022	Divulgação do resultado preliminar da prova prática e análise de títulos
21 a 23 de novembro de 2022	Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova prática e análise de títulos
28 de novembro de 2022	Divulgação do resultado final do concurso